



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

**CONTRATO Nº: 005/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - RUA R 5, 105 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO, CNPJ nº 27.927.653/0001-77, neste ato representado por Alessandro Martins Miguel, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua 04, , Qd. 01 Lt 11 Pq Cristo Redentor - CPF nº 788.729.281-68, Carteira de Identidade nº 2776939 SSP GO, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério-PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.772,50 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Lâmpada de led 30w, Modelo Alta Potência LED, Fluxo luminoso 2.400 lm, Ângulo de Abertura 240°, Vida Mediana 25.000 horas, Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo. Certificado pelo INMETRO.	GLIGHT	Und	200	12,2	R\$ 2.440,00





MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO

10	Bocal de louça porcelana receptáculo para lâmpadas pequeno	DECORLUX	Und	250	2	R\$ 500,00
12	Lâmpada de led 50w, Modelo alta potência LED, Fluxo Luminoso 4000 lm, Ângulo de Abertura 240°, Vida Mediana 25.000 horas, Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo. Certificado pelo INMETRO.	GLIGHT	Und	100	21,75	R\$ 2.175,00
13	Lâmpada de led 40w, Modelo Alta Potência LED, Fluxo Luminoso 3.200 lm, Ângulo de Abertura 240°, Vida Mediana 25.000 horas, Garantia mínima 12 meses, Com componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo. Certificado pelo INMETRO.	GLIGHT	Und	150	17,6	R\$ 2.640,00
14	Bocal de louça porcelana receptáculo para lâmpadas grande.	DECORLUX	Und	50	7,9	R\$ 395,00
17	Conector de derivação perfurante CDP, conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV, Condutor Principal (mm²) 10 – 95 , Condutor Derivação (mm²) 1,5 – 10, Torque de ajuste nominal 8n.n.	INTELLI CDP-70	Und	75	8,3	R\$ 622,50
<b>TOTAL</b>						8.772,50

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:

20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.122.0401.2042.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

25.752.2501.2054.0000– MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3390.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

